



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3270/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 20 de Julho de 2021.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 997/2021

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, que regulamenta a realização de audiências una e de instrução por meio de videoconferência, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, enquanto perdurar o regime excepcional de trabalho imposto pelo contexto de enfrentamento da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR- CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.603/2020, CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 45, de 9 de julho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 8º do art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A r t . 4 º 4 º

§ 8º A gravação da audiência por videoconferência não desobriga a elaboração da respectiva ata, que deverá ser assinada pelo magistrado, nos termos do art. 5º do Ato CSJT.GP.SG nº 45, de 9 de julho de 2021.

Art. 2º Acrescer os §§ 9º e 10 ao art. 4º da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 855/2020, com as seguintes redações:

A r t . 4 º 4 º

§ 9º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, fica dispensada, a critério do magistrado, a transcrição ou degravação dos depoimentos colhidos, nos termos do Ato CSJT.GP.SG Nº 45, de 9 de julho de 2021, e consoante regulamentação a ser editada pela Corregedoria Regional.

§ 10 Fica vedada a videogravação de audiências de processos que tramitem em segredo de justiça, devendo, nesses casos, ser reduzidos a termo os depoimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data das assinaturas eletrônicas.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

(Assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Corregedor

TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 999/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7222/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª DG Nº 977/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando o registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de painel de LED, incluindo a instalação, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, composta pelos seguintes membros:

I – Integrante Demandante: ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES (titular); e SILVANA GUEDES DE PAIVA BORDIGNON (suplente);

II – Integrante Técnico: ANDRESSA GUIMARÃES FREIRE (titular); REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

Goiânia, 20 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo Nº: 7409/2021

Interessado: ERICK HENRIQUE DE PÁDUA FARIA

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 7018/2021 - SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Wander Lucia Silva Araújo – usuário interno

Interessado: MARCELLO PENA

Motivo: pela disponibilidade e agilidade no atendimento, bem como pela competência, conhecimento e desenvoltura nas informações fornecidas.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria****Portaria SGP/SGGOVE**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência

Secretaria-Geral de Governança e Estratégia

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 998/2021

Institui novo Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e estabelece suas atribuições.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário e determina a instituição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 79/2019, que institui a Política de Governança e Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o resultado das inscrições abertas para magistrados(as) e servidores(as), bem como a indicação de membros(as) pela Presidência deste Tribunal, conforme consignado nos autos do Processo Administrativo nº 9.414/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, novo Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, com as seguintes atribuições:

I – propor e coordenar plano de contribuição de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário e da Política de Governança e Gestão de Pessoas do TRT 18ª Região;

II – atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e

resultados;

III – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV – instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas;

V – atuar como órgão consultivo em matéria de gestão de pessoas com repercussão geral no Egrégio Tribunal.

Art. 2º Designar, para composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, os seguintes membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução:

I – Juíza do Trabalho CAROLINA DE JESUS NUNES;

II – Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS;

III – Juíza do Trabalho CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES;

IV – Servidor THIAGO FERNANDES GONÇALVES;

V – Servidor IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS;

VI – Servidor GERCIVALDO LORERO JÚNIOR.

Art. 3º Reconduzir, para composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, os seguintes membros, com mandato de 2 (dois) anos:

I – Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA;

II – Servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA.

§ 1º Participarão do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, sem direito a voto, magistrados e servidores indicados pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra18) e pela Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás (Asjustego), os quais serão designados nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Comitê.

§ 2º O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado(a), não vinculado(a) a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

§ 3º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 4º Os suplentes serão designados nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Comitê e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

§ 5º A atuação dos membros suplentes independe do afastamento legal das atividades por parte do(a) membro(a) titular.

§ 6º Em caso de afastamento definitivo dos titulares, os seus respectivos suplentes, e, na sua ausência, outros servidores ou magistrados, a serem indicados pela Presidência, os substituirão, exercendo o mandato apenas pelo período que remanescer.

§ 7º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas será secretariado por servidor(a) da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia, a ser designado(a) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Comitê.

Art. 4º Revogar a Portaria TRT 18ª SGP nº 526/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 20 de julho de 2021.

[assinado eletronicamente]

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021 (PA nº 2459/2021), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento e instalação/montagem de armários em geral. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para a empresa:

DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (CNPJ: 06.022.760/0001-86): 1 - R\$ 1.620,00; 2 – R\$ 1.620,00; 3 – R\$ 1.620,00; 4 – R\$ 1.100,00; 5 – R\$ 1.100,00; 6 – R\$ 1.593,00; 7 – R\$ 1.720,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/SCR	1	Despacho	2
DIRETORIA GERAL	2	Despacho SGPE	2
Portaria	2	SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	2
Portaria DG	2	Portaria	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2	Portaria SGP/SGGOVE	2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

3

Aviso/Comunicado

3

Aviso/Comun/SLC

3